



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
Protocolo Nº: 065/19
Projeto Nº: 2904/19
Fls.: 03
Ass.: Bruno

Ofício nº. 834/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 14 de agosto de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº.2210/2019 e Mensagem de Lei 2170/2019.

Senhor Presidente,

Com atenciosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto Lei nº. 2210/2019 e a Mensagem de Lei 2170/2019, referente à abertura de Crédito Adicional Especial do Gabinete do Prefeito - GP.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de créditos inseridos por anulação de dotação orçamentária, conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO EM: 19/08/19
HORAS: 11h 20 min
ASS: 

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 065/19
Projeto Nº: 2904/19
Fls.: 04
Ass.: Bueno

PROJETO DE LEI n. 2.210/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA LEGISLATIVA

Protocolo Nº: 065/19

Projeto de Lei Nº: 2904/19

DATA: 19/08/19 Fls.: 02

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, totalizando o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:

2.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.1002.2.004	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00	1.000.0000 - Recursos Ordinários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00	1.000.0000 - Recursos Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	18.500,00	

Art. 2º Para cobrir as despesas do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

ANULAÇÃO:

2.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.1002.2.004	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.500,00	1.000.0000 - Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R\$	18.500,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas outras peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 12 de agosto de 2019.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº 2170/2019.

Pimenta Bueno, 12 agosto de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO.

Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativo para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2210/2019, que autoriza o Executivo Municipal à Abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotação, para o Gabinete do Prefeito – GP.

Considerando a necessidade de custear o pagamento das publicações de atos institucionais (licitatórios) em jornal de grande circulação, bem como adquirir um aparelho de ar condicionado, para ser instalado nas dependências do setor administrativo do Gabinete do Prefeito.

Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, considerando o objetivo em pauta.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.


Arismar Araújo de Lima
PREFEITO